PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que retirar indivíduos de espécies ameaçadas de seu habitat natural sob o pretexto de protegê-los também prejudica os animais que permanecem na natureza, pois a diversidade genética diminui, comprometendo ainda mais a espécie;

Considerando que apesar dos programas de conservação e proteção, são raros os casos de animais que são devolvidos à natureza por zoológicos;

Considerando que qualquer que não seja a natureza, estressa o animal e traz uma série de consequências para sua saúde física e mental;

Considerando que muitas espécies vivem em grupos e isso é fundamental para seu bem-estar;

Considerando que os zoológicos deveriam ser mesmo lugares apenas para a preservação das espécies e para as ações de soltura e nunca de enclausuramento animal para o entretenimento humano;

Considerando que os santuários para animais fazem um trabalho importantíssimo ao acolher bichos que foram vítimas de maus-tratos em zoológicos e circos e que não conseguiram sobreviver na natureza;

Considerando que a missão dos santuários é garantir refúgios seguros para os animais, protegê-los e dar-lhes a oportunidade de se comportarem tão naturalmente quanto possível em um ambiente próximo do seu habitat;

Considerando que são locais que recebem animais provenientes de crime ambiental ou em situação de risco, oferecem o melhor tratamento possível e dão um lar para aqueles que não podem mais voltar à vida selvagem. Em alguns casos, são casas de passagem para animais que necessitam de cuidados, mas que têm condições de voltar à natureza;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador, que adote medidas necessárias para que o Parque Zoobotânico de Salvador passe a operar nos moldes de um Santuário para animais.

Salvador, 08 de fevereiro de 2019.

MARCELLE MORAES